



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 206.613,33 (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes, necessário para o custeio de despesas com combustíveis, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para aquisição de aparelhos de telefonia IP, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 19.613,33 (dezenove mil, seiscientos e treze reais e trinta e três centavos)**, necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o arquivo público municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estruturas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, de mobiliários para os Departamentos e Secretarias Municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

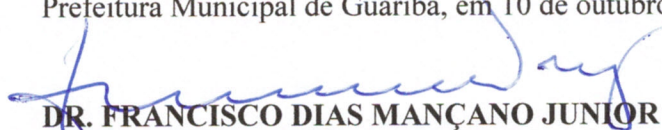
CNPJ 48.664.304/0001-80

27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de outubro de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba